

AO EXCELENTÍSSIMO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA
MUNICIPAL DE LINHARES/ES

GAB08/Johnatan Maravilha
INDICAÇÃO Nº: 108/2021

1C

JOHNATAN “MARAVILHA”, autoridade membro do Poder Legislativo no Município de Linhares/ES, vem respeitosamente perante Vossa *honrosa* presença, apresentar a seguinte Proposição:

INDICAÇÃO

**DE ALTERAÇÃO NO SENTIDO DO TRÂNSITO EM
PARTE DA AVENIDA JOÃO CABRAL DE MELO NETO E
DA AVENIDA DOM LUCAS MOREIRA NEVES
LOCALIZADAS NO BAIRRO PALMITAL**

Com fulcro no Art. 125, inciso II do Regimento Interno, movida por extrema necessidade social e oriunda de clamor e anseio popular local.

PROPOSIÇÃO

Faz-se necessário tal medida de proposição apresentada, ante as inúmeras reclamações dos moradores do bairro palmital, notadamente dos moradores do condomínio jardim laguna. A Avenida João Cabral de Melo Neto infelizmente é muito estreita, prejudicando o fluxo do trânsito em mão dupla como vem sido realizada a anos, entretanto, o bairro vem crescendo de forma exponencial e, para agravar a situação do fluxo de veículos é justamente a avenida de entrada para o condomínio do jardim laguna. Assim sendo, esta autoridade legislativa vem apresentar a seguinte Indicação, *data vênua:*

2C

Sugere-se a alteração no sentido do trânsito na Avenida João Cabral de Melo Neto, tornando-a mão única do sentido Avenida Roberto Marinho ao condomínio Jardim Laguna até o cruzamento com a Rua Espanha e; alterar o sentido do trânsito da Avenida Dom Lucas Moreira até o cruzamento com a Rua Casemiro de Abreu, tornando-a também mão única como retorno à Avenida Roberto Marinho, bem como proibir estacionamento de veículos nas Avenidas João Cabral de Melo Neto e Dom Lucas Moreira nos locais que o sentido do trânsito for mão única.

Em respeito aos princípios da cooperação entre as partes e instrumentalidades das formas, segue-se anexado JUSTIFICATIVA à presente proposição, bem como IMAGENS do local da demanda. Ambos a serem enviadas à respectiva autoridade administrativa competente.

Nestes termos, Solicito vosso deferimento, *honroso* presidente.
Linhares/ES, 30 de dezembro 2021.


JOHNATAN MARAVILHA
VEREADOR

JUSTIFICATIVA

Faz-se necessário tal medida de proposição apresentada, ante ao trânsito intenso na região da **Avenidas João Cabral de Melo Neto e Dom Lucas Moreira**.

A Avenida João Cabral de Melo Neto é a Avenida que recebe grande fluxo de pessoas que entram no bairro Palmital, sejam como moradores do bairro palmital e dos bairros vizinhos, sejam como moradores no condomínio jardim laguna.

Com tamanho fluxo de veículos e pedestres no local, torna-se inviável mão dupla na *supra avenida*, haja vista que, apesar de ser reconhecida como Avenida pelo *sítio dos correios*, infelizmente possui estreito espaço para o trânsito de mão dupla. Não obstante a toda narrativa alguns motoristas acabam estacionando seus veículos também nesta Avenida, prejudicando ainda mais o trânsito.

3C

Assim sendo, sugere-se a **alteração no sentido do trânsito na Avenida João Cabral de Melo Neto, tornando-a mão única do sentido Avenida Roberto Marinho ao condomínio Jardim Laguna até o cruzamento com a Rua Espanha e; alterar o sentido do trânsito da Avenida Dom Lucas Moreira até o cruzamento com a Rua Casemiro de Abreu, tornando-a também mão única como retorno à Avenida Roberto Marinho, bem como proibir estacionamento de veículos nas Avenidas João Cabral de Melo Neto e Dom Lucas Moreira nos locais que o sentido do trânsito for mão única.**

ANEXO

Foto 01

Avenida João Cabral de Melo Neto



4C

Foto 02

Avenida João Cabral de Melo Neto



5C

Foto 03

Avenida João Cabral de Melo Neto



6C

Foto 04

Avenida Dom Lucas Moreira Neves



7C

Foto 05
Avenida Dom Lucas Moreira Neves



8C